



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2416

Quarta-feira, 23 de julho de 2025



*Participe desse momento
de adoração e emoção!*



7.AGO.

20H



CONCHA ACÚSTICA

APOIO:



REALIZAÇÃO:

PREFEITURA DE
VOTUPORANGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2416

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Vetos	4
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Editais de notificação	7
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Contratação Direta	17
Homologação / Adjudicação	17
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	17
Licitações e Contratos	17
Autorização de Contratação Direta	17
Fundação Educacional de Votuporanga	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Poder Legislativo	19
Atos Legislativos	19
Atos de Mesa	19



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 283, de 22 de julho de 2025

(Concede afastamento ao servidor Jean Cesar Andrade de Souza para tratar de interesses particulares)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, "Estatuto dos Servidores Municipais", ao servidor público Jean Cesar Andrade de Souza, matrícula nº 75447, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Educação Física, no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2025, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 284, de 22 de julho de 2025

(Constitui o Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2025 a 2027)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 3.349, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pela Lei 4.625, de 20 de maio de 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2025 a 2027, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Titular: Glaucia Alves Margioti, RG nº 44.XXX.XXX-5 e CPF nº 220.XXX.XXX-69;

Suplente: Rita Moreira Bençal, RG nº 42.XXX.XXX-5 e CPF nº 357.XXX.XXX-85.

b) Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Carlos Alberto Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-6 e CPF nº 306.XXX.XXX-79;

Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, RG nº 52.XXX.XXX-5 e CPF nº 476.XXX.XXX-63.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Taiani Lanjoni Fantini, RG nº 46.XXX.XXX-9 e CPF nº 394.XXX.XXX-19;

Suplente: Aurea Maria dos Santos, RG nº 42.XXX.XXX-9 e CPF nº 319.XXX.XXX-83.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Daniela Amaral Rocha de Araújo, RG nº 30.XXX.XXX-5 e CPF nº 285.XXX.XXX-69;

Suplente: André Luís Crispim Gonçalves, RG nº 42.XXX.XXX-3 e CPF nº 331.XXX.XXX-04.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Beatriz Alves Martins, RG nº 42.XXX.XXX-5 e CPF nº 306.XXX.XXX-11;

Suplente: Bruna Garcia Vicente, RG nº 48.XXX.XXX-6 e CPF nº 324.XXX.XXX-54.

f) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8 e CPF nº 296.XXX.XXX-21;

Suplente: Elisabeth Fullas, RG nº 10.XXX.XXX-0 e CPF nº 129.XXX.XXX-69.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos trabalhadores da área de idoso:

Titular: Laira Thays Trindade, OAB/SP nº 507.499;

Suplente: Alessandra de Oliveira Urbano Lima, OAB/SP nº 393.656.

b) Representantes de estabelecimentos de ensino superior para idoso:

Titular: Marinês Ralho, RG nº 15XXX.XX4 e CPF nº 091.XXX.XXX-98;

Suplente: Milena Rodrigues Prado, RG nº 30.XXX.XXX-7 e CPF nº 215.XXX.XXX-55.

c) Representantes de entidades ou organizações de idoso:

Titular: Antônia de Fátima Mota Gregoleti, RG nº 7.XXX.XXX-2 e CPF nº 734.XXX.XXX-68 – Lar Viver Bem;

Suplente: Geisiene Madalozo Borges, RG nº 40.XXX.XXX-6 e CPF nº 230.XXX.XXX-02 – IDAV.

Titular: Aline Michele da Silva, RG nº 44.XXX.XXX-3 e CPF nº 382.XXX.XXX-88 – Lar São Vicente de Paulo;

Suplente: Natália Scandiussi Miranda de Oliveira, RG nº 40.XXX.XXX-4 e CPF nº 368.XXX.XXX-51 – Lar do Velhinho.

d) Representantes de grupos de idosos:

Titular: Osmarina de Jesus Alves, RG nº 8.XXX.XX8 e



CPF nº 288.XXX.XXX-72 – CRAS Norte;

Suplente: Carlos Brandão Carreri, RG nº 75XXXXX0 e
CPF nº 050.XXX.XXX -85 – CRAS Sul.

Titular: Nilda Inês de Oliveira da Silva, RG nº
9.XXX.XXX-3 e CPF nº 018.XXX.XXX-21 – Centro de
Convivência do Idoso - CCI;

Suplente: Fátima de Almeida Topasso, RG nº
7.XXX.XXX-6 e CPF nº 062.XXX.XXX-96 – Centro de
Convivência do Idoso - CCI.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de
dois anos, e compreenderá o período de 24 de julho de
2025 a 23 de julho de 2027.

Art. 2º Os membros do Conselho representantes de
órgãos governamentais do Município exercerão suas
funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos
efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º A função de membro do Conselho dos Direitos
do Idoso é considerada de interesse público relevante e não
será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,
em especial o Decreto nº 15.974, de 13 de julho de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22
de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

**Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Social**

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Vetos

MENSAGEM Nº 071, de 22 de julho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 61, de 17 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso IV, do artigo 56, da Lei
Orgânica do Município, com a redação da Emenda 78, de 08
de agosto de 2019, comunico a Vossa Excelência e a esta
Augusta Casa que veto totalmente o Projeto de Lei nº
47/2025, com fundamento nos aspectos jurídicos a seguir
expostos:

O projeto de Lei nº 47/2025, que dispõe sobre a
instituição da Campanha “Repasse o Bem” e dá outras
providências é inconstitucional, pois incorre em vício de
iniciativa, bem como viola a reserva da administração e o
princípio da separação dos poderes, já que há a indevida
ingerência do Poder Legislativo no exercício das atribuições
típicas do Poder Executivo, conforme se extrai dos artigos

5º, 24, § 2º, 2 e 47, incisos II, XIV e XIX, 'a', da Constituição
do Estado de São Paulo.

Outrossim, em matéria de iniciativa legislativa, o
plenário do Supremo Tribunal Federal, no “Tema 917”
(ARE 878.911/RJ), **sedimentou entendimento de que há
vício de iniciativa de Lei, em decorrência de
interferência entre Poderes, na hipótese de
propositura por parlamentar local, quando a norma
tratar (i) da estrutura ou atribuição de órgãos do
Executivo**, ou ainda, (ii) dispuser sobre o regime jurídico
dos servidores públicos.

É que o referido projeto de lei em análise interferiu
diretamente na área de administração municipal, criando
obrigações para o Poder Executivo, em evidente ofensa ao
princípio da separação dos poderes, **já que impôs ao
Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro
Pozzobon” a obrigação de coordenar a campanha
social que se pretende instituir.**

Nesse aspecto, **as atribuições descritas nos incisos
do art. 4º** (I - indicar o local para descarte do bem
servível; II - realizar o levantamento e a triagem dos bens
servíveis coletados; III - estabelecer parcerias com
estabelecimentos comerciais, empresas, instituições e
comunidade para a arrecadação dos bens; IV - promover
campanhas de conscientização sobre a importância da
doação e reaproveitamento dos bens; e V - distribuir os
bens servíveis à pessoa ou famílias em situação de
vulnerabilidade social, de forma transparente e equitativa),
**recairão, inevitavelmente, sobre o Fundo Social de
Solidariedade até que, eventualmente, seja criado o
Comitê Gestor da Campanha e, com sua criação, a
qual poderá não ocorrer, as atividades mencionadas
ainda serão coordenadas pelo órgão municipal, já
que cabe a este, segundo o art. 1º, toda a
coordenação da campanha “repasse o bem”.**

**Dessa forma, verifica-se que o projeto, além de
impor obrigações a órgão do Poder Executivo,
também, direta ou indiretamente, cria atribuições a
este órgão, hipótese em que ofende o ordenamento
constitucional vigente.**

Neste contexto, a instituição de campanha permanente
visando a arrecadação para posterior doações de bens
servíveis, com coordenação do Fundo Social de
Solidariedade, por lei de iniciativa parlamentar, impõe
obrigação e atribuições a órgão público do Poder Executivo,
usurpando a competência privativa do Chefe do Executivo,
a quem incumbe tal mister, evidenciando violação ao
princípio da separação dos poderes.

Observa-se, assim, que o projeto de lei em análise se
traduzem ingerência na Administração Pública, a qual é de
exclusiva atribuição do Poder Executivo, certo que à
Câmara Municipal não cabe criar novas atribuições para os
órgãos públicos, tampouco determinar seu modo de
execução.

Nesse sentido, há inúmeros precedentes do Órgão
Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo. Vejamos



alguns:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei nº 10.412, de 13 de setembro de 2021, do Município de Santo André, de iniciativa parlamentar, que **"dispõe sobre a criação do programa 'Uma Dose de Vida' doação de medicamentos no Município de Santo André, e dá outras providências" Invasão de competência privativa do Poder Executivo - Artigos 5º, 24, parágrafo 2º, '2', 47, incisos II, XIV e XIX, 'a' e 144 da Constituição do Estado de São Paulo Violação à separação de poderes A arrecadação de medicamentos que não são mais utilizados para tratamento com a finalidade de formação e gestão de estoques e posterior redistribuição a público específico, atribuindo obrigações à Secretaria da Saúde, órgão vinculado ao Poder Executivo, caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao Chefe do Executivo Municipal, inclusive ao impor prazo certo para regulamentação, a quem cabe verificar a conveniência e a oportunidade para a implementação do ato administrativo Inconstitucionalidade que se declara da Lei nº 10.412, de 13 de setembro de 2021, do Município de Santo André AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.**

(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2262165-36.2021.8.26.0000; Relator (a): Elcio Trujillo; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 31/08/2022; Data de Registro: 01/09/2022);

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Pretensão em desfavor da Lei nº 14.401, de 02 de outubro de 2019, do Município de Ribeirão Preto, que **"institui a campanha de doação de livros didáticos"**. Alegação de vício de iniciativa e ofensa ao princípio da eficiência. Cabimento. **Lei de iniciativa parlamentar. Atribuição conferida ao executivo municipal de implementação de programa de campanha de doação de livros didáticos. Incumbência vinculada à organização e funcionamento de serviços públicos prestados por órgãos da administração. Matéria reservada ao Chefe do Executivo. Vulneração ao princípio da separação dos Poderes. Infringência aos artigos 5º; 24, § 2º, 2; 47, II, XIV, XIX, "a"; 174, III, e 176, I, da Constituição Estadual.** Obrigação de recepção e disposição de tais materiais traz custo inerente que se afigura ineficaz. Livros novos já são distribuídos regularmente pelo Ministério da Educação às escolas públicas de educação básica. Inexistência de motivo para reutilização. Violação ao princípio da eficiência. Art. 111 da Carta Paulista. Ação procedente.

(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2006969-02.2020.8.26.0000; Relator (a): James Siano; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 11/11/2020; Data de Registro: 13/11/2020)

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N. 8.257/2024. INGERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. CASO EM

EXAME Ação direta ajuizada pelo Prefeito do Município de Guarulhos com pedido liminar, visando à declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal

n. 8.257/2024, que institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Doações, através do Fundo Social de Solidariedade. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em verificar se a lei impugnada viola o princípio da separação de poderes, configurando vício de iniciativa ao impor obrigações ao Poder Executivo. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A norma impugnada cria obrigações ao Município, usurpando atribuições privativas do Chefe do Executivo, em clara invasão da competência reservada ao Poder Executivo. 4. A lei não se limita a instituir a campanha, mas também determina a forma de arrecadação e distribuição das doações, interferindo na gestão administrativa. 5. A análise evidencia que a iniciativa legislativa para esta matéria é privativa do Chefe do Executivo, conforme disposto na Constituição do Estado de São Paulo. IV. DISPOSITIVO E TESE 6. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 8.257/2024. 7. Tese de julgamento: "1. A Lei Municipal n. 8.257/2024 é inconstitucional. 2. A criação de campanhas de arrecadação e suas regulamentações são de competência exclusiva do Poder Executivo."

(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2211199-64.2024.8.26.0000; Relator (a): Marcia Dalla Déa Barone; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 04/12/2024; Data de Registro: 05/12/2024)

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei nº 47/2025, ao impor ao Fundo Social de Solidariedade "Profª Maria Muro Pozzobon" a obrigação de coordenar a campanha "REPASSE O BEM", bem como ao criar, direta ou indiretamente, atribuições que recairão sobre o órgão do Poder Executivo, incorre em vício de iniciativa, bem como viola a reserva da administração e o princípio da separação dos poderes, nos termos dos artigos 5º, 24, § 2º, 2 e 47, incisos II, XIV e XIX, 'a', da Constituição do Estado de São Paulo.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 47/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de



VOTUPORANGA-SP.

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 232/2025

Processo Eletrônico nº 386/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 386/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento do software SisDEA e curso Combo Pelli Sistemas Masterclass", para otimizar a avaliação de imóveis urbanos e rurais, durante o período de 12 meses, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Rafaela Caris Perinelli**, CPF nº ***721688**, Chefe do Departamento de Arquitetura e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Rafael Vinicius Granero**, CPF nº ***364758**, Chefe da Divisão de Regularização de Bens Públicos.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 233/2025

Processo Eletrônico nº 332/2025 Pregão Eletrônico nº 170/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 332/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestações de serviços de desenvolvimento de oficinas de dança, comunicação e expressão no Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão**, CPF nº ***100238**, Assistente Social e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora, **Keila Cristina Ferreira de Jesus**, CPF nº ***758936**, Assistente Social.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 234/2025

Processo Eletrônico nº 385/2025 Dispensa de Licitação nº 092/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 385/2025**, cujo objeto é a Contratação EMERGENCIAL de empresa com empreitada global para serviço de manutenção de sistema hidráulico de combate a incêndio do Parque da Cultura Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez e do Centro de Informações Culturais, os seguintes servidores:

Como Gestor Contratual o servidor **Ormélio Caporalini Filho**, CPF nº ***229068**, Assessor de Gabinete e como **Fiscal Contratual** o servidor **Ricardo Morial Pignatari**, CPF nº ***366938**, Assessor de Gabinete, em substituição ao servidor Ademilson Alves Fernandes.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 235/2025

Processo Eletrônico nº 289/2025 Pregão Eletrônico nº 142/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 289/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada com empreitada global de material e mão de obra, para aquisições e instalações de trocadores de calor para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Jhônatas Dias da Silva**, CPF nº ***428668**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor, **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº ***175428**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 236/2025

Processo Eletrônico nº 301/2025 Pregão Eletrônico nº 151/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 301/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas agrícolas, por período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº ***301768**, Departamento de Logística e Frota e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor, **Adriano Simonato**, CPF nº ***088618**, Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 237/2025

Processo Eletrônico nº 211/2025 Pregão Eletrônico nº 106/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 211/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de cozinheira para o Corpo de Bombeiros, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **João Vitor Ferrarez**, CPF nº ***793308**, Assessor de Gabinete e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora, **Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**, CPF nº ***517198**, Chefe de Divisão da Transparência.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 238/2025

Processo Eletrônico nº 233/2025 Pregão Eletrônico nº 116/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 233/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global de mão de obra, material e equipamentos para realizar pinturas dos pisos das quadras poliesportivas das unidades escolares do município de Votuporanga, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Andria Valeria Pimenta Delavale**, CPF nº ***829818**, Gestora da Rede Municipal de Ensino Fundamental e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora, **Tatiane Rocha de Melo**, CPF nº ***294838**, Assistente Técnico Educacional.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 1ª Parcela de Julho/2025	R\$1.196.203,31
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente Cota 1% de JULHO/2025	R\$4.858,91
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$25.13
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$118.142,12
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - Parcela 06/2025	R\$13.269,88
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Parcela 06/2025	R\$16.125,43
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 06/2025	R\$2.379,93
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Parcela 06/2025	R\$7.209,78
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - PPMC (MSE) - Parcela 06/2025	R\$3.079,91
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Parcela 06/2025	R\$1.889,94
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade- Criança e Adolescente - Parcela 06/2025	R\$6.999,79

Votuporanga, 22 de julho de 2025.
Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ROQUE BERALDO e AUREA LUIZA DEZAN BERALDO

Objeto: Locação de imóvel residencial na Rua Amazonas, nº 2507, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sul.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.014.111	SER	360	Locação de imóvel residencial, que atenda as necessidades físicas e geográficas do CRAS Sul.	R\$ 160,84	R\$ 57.902,40

Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 - Processo nº 370/2025. Valor global: R\$ 57.902,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HELENA MARIA CHIQUETTO DE PAULO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa de prestações de serviços de chaveiros para as diversas Secretarias e Unidades da Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ: Dispensa Eletrônica nº 087/2025 - Processo nº 375/2025.

LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 087/2025 - Processo nº 375/2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLORIVALDO DIOGO DA COSTA

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas em equipamentos laboratoriais (microscópio) da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.015.119	SER	1	Contratação de empresa com empreitada global, de mão de obra, material e equipamentos, para a prestação de serviço, de manutenção em microscópio binocular Opton, modelo TNB-41PL.	R\$ 945,00	R\$ 945,00
02	006.015.118	SER	1	Contratação de empresa com empreitada global, de mão de obra, material e equipamentos, para a prestação de serviço, manutenção em microscópio binocular Biofocus PMV 0073175.	R\$ 470,00	R\$ 470,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.415,00	

Dispensa de Licitação nº 094/2025- Processo nº 389/2025. Valor global: R\$ 1.415,00-Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-22/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do software SisDEA e curso Combo Pelli Sistemas Masterclass", para otimizar a avaliação de imóveis urbanos e rurais, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	019.002.145	SER	4	Curso "Combo Pelli Sistemas Masterclass": Integra os módulos de Inferência Estatística (Básico e Avançado), Método Involutivo, Evolutivo e Capitalização da Renda. Com base na NBR 14.653.	R\$ 3.066,03	R\$ 12.264,12
02	014.002.082	SER	2	Software "SisDEA Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais" Software técnico especializado na elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos e rurais. Utiliza regressão linear múltipla e atende integralmente à ABNT NBR 14.653.Licença: Permanente.	R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.202,12	

Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025 - Processo nº 386/2025. Valor global: R\$ 16.202,12.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de estadia com assistência médica, enfermagem, fisioterapia, psicólogo, nutricionista e permanência de cuidador 24 horas por dia.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	060.005.014	MES	12	Prestação de serviços de estadia com enfermagem, fisioterapia, psicólogo, nutricionista, incluindo permanência de cuidador 24 horas por dia, para tratamento de esquizofrenia, em regime de internação permanente.	R\$ 10.550,00	R\$ 126.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 126.600,00

Pregão Eletrônico nº 126/2025 - PROCESSO Nº 251/2025. Valor global: R\$ 126.600,00-

Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-22/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A & D EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de desenvolvimento de oficinas de dança, comunicação e expressão no Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	060.003.031	SER	12	Contratação de empresa para prestação de serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC, para o desenvolvimento de ações e atividades que visem a ampliação das capacidades e potencialidades, por meio de oficinas de dança, comunicação e expressão, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias no Centro Dia do Idoso - CDI.	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.760,00

Pregão Eletrônico nº 170/2025 - PROCESSO Nº 332/2025. Valor global: R\$ 17.760,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GG LOCAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDOPOLIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada com empreitada global de material e mão de obra, para aquisições e instalações de trocadores de calor para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	006.010.267	SER	4	Contratação de empresa especializada com empreitada global de material e mão de obra, para aquisição e instalação de 01 trocador de calor 10 trifásico – com painel digital, 290.130 BTU's, 220v trifásico, potência nominal 12.492W, contendo um condensador com tubo de titânio e compressores rotativos e scroll para operação com fluido refrigerante R-410A. Dimensões (cm): Largura 94,9; Altura 116,5; Comprimento 107.	R\$ 47.667,45	R\$ 190.669,80	
	02	006.010.268	SER	7	Contratação de empresa especializada com empreitada global de material e mão de obra, para aquisição e instalação de 01 trocador de calor 5 monofásico ou trifásico – com painel digital, 100.596 BTU's, 220v, potência	R\$ 20.058,89	R\$ 140.412,23	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
					nominal 4.315W, contendo um condensador com tubo de titânio e compressores rotativos e scroll para operação com fluido refrigerante R-410A. Dimensões (cm): largura 81,3; altura 83,8; comprimento 86.			
	03	044.002.057	SER	4	Contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão de obra para aquisição e instalação de 01 (uma) Motobomba centrífuga autoescorvante modelo, com pré-filtro incorporado, fabricada em plástico de engenharia ABS resistente à corrosão, tampa do pré-filtro em policarbonato transparente para inspeção visual do cesto coletor em polietileno; bocais de sucção e descarga compatíveis com tubulação de PVC marrom colável de 75 mm (diâmetro interno) e 60 mm (diâmetro externo); vazão nominal de até 30.000 litros/hora; motor elétrico acoplado trifásico ou monofásico com capacitor permanente, tensão de 220 V, motor IR3 de alta eficiência, potência de 1,5 CV, frequência de operação de 60 Hz; carcaça do motor em alumínio fundido com ventilação externa, eixo em aço inoxidável, selo mecânico em grafite e cerâmica resistente a altas temperaturas e agentes químicos; conexão elétrica compatível com cabos de bitola adequada; proteção contra superaquecimento e inviolabilidade de componentes internos; dimensões mínimas aproximadas: largura 20,0 cm, altura 26,0 cm, comprimento 55,0 cm; instalação por técnicos especializados conforme normas ABNT NBR 10.339, incluindo conexões, registros de segurança, proteção elétrica contra sobrecarga e inversão de fases, dispositivos de aterramento e demais requisitos técnicos exigidos para operação segura; garantia de 1 (um) ano para defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, incluindo motor e estrutura da motobomba.	R\$ 1.735,86	R\$ 6.943,44	
	04	044.002.056	SER	7	Contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão de obra para aquisição e instalação de 01 (uma) Motobomba centrífuga autoescorvante, com pré-filtro incorporado, fabricada em plástico de engenharia ABS resistente à corrosão, tampa do pré-filtro em policarbonato transparente para inspeção visual do cesto coletor em polietileno; bocais de sucção e descarga compatíveis com tubulação de PVC marrom colável de 50 mm (diâmetro interno) e 60 mm (diâmetro externo); vazão nominal de até 15.000 litros/hora; motor elétrico acoplado trifásico ou monofásico com capacitor permanente, tensão de 220 V, motor IR3 de alta eficiência, potência de 3/4 CV, frequência de operação de 60 Hz; carcaça do motor em alumínio fundido com ventilação externa, eixo em aço inoxidável, selo mecânico em grafite e cerâmica resistente a altas temperaturas e agentes químicos; conexão elétrica compatível com cabos	R\$ 1.567,79	R\$ 10.974,53	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
					de bitola adequada; proteção contra superaquecimento e inviolabilidade de componentes internos; dimensões mínimas aproximadas: largura 20,0 cm, altura 26,0 cm, comprimento 51,0 cm; instalação por técnicos especializados conforme normas ABNT NBR 10.339, incluindo conexões, registros de segurança, proteção elétrica contra sobrecarga e inversão de fases, dispositivos de aterramento e demais requisitos técnicos exigidos para operação segura; garantia de 1 (um) ano para defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, incluindo motor e estrutura da motobomba.			
VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO								R\$ 349.00,00

Pregão Eletrônico nº 142/2025 - PROCESSO Nº 289/2025. Valor global: R\$ 349.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de cozinheira para o Corpo de Bombeiros.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.001.060	SER	06	Prestação de serviços mão de obra de cozinheira.	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.400,00

Pregão Eletrônico nº 106/2025 - PROCESSO Nº 211/2025. Valor global: R\$ 23.400,00- Vigência: 06 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-22/07/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025 - PROCESSO Nº 395/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de **fornecimento de software de gerenciamento de ordens de serviços**, por período de 12 (doze) meses, para Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 07/08/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - PROCESSO Nº 396/2025

OBJETO: **Aquisições de portas em vidro temperado com estrutura em aço inoxidável para a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de Votuporanga/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 31/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento de Ações Judiciais.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	025.003.024	SER	72	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com	R\$ 326,30	R\$ 23.493,60	R\$ 76.899,84



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
					ventilação com pressão e garantia de volume. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, IPAP - 4 a no mínimo 30 cm H2O, EPAP - 4 a no mínimo 25 cm H2O, CPAP - 4 a no mínimo 20 cm H2O, frequência respiratória ajustável, alarmes integrados. Modos ventilatórios: CPAP, espontâneo (S), assistida controlada (ST), controlada (PC), umidificador aquecido. Nobreak (no mínimo 1,2kva). Acessórios: câmara para umidificador aquecido, filtro e ressuscitador manual (ambu) adulto/infantil em silicone com máscara adaptada ao paciente se necessário. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo com inclusão de máscara oronasal ou nasal, válvula exalatória, conectores para entrada de oxigênio se não presente em BIPAP, fixador de máscara, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.			
	02	025.003.026	SER	120	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho CPAP automático autosest, com medidor de índice de apneia - hipopneia, com máscara facial em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio, com as seguintes configurações: faixa de pressão: 4 a 20 cm H2O; tempo de rampa: 0 a 45 minutos; ajustes: teclado; dados da memória: data/tempo, duração com pressão, uso da rampa; energia elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC; outros: controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima do produto: 01 ano. Acessórios: CPAP com umidificador; tubo (traqueia) 2m; cartão de dados SD (1GB de memória); cabo de energia; fonte de energia; manuais em português; filtro; bolsa de transporte. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, e a máscara facial (tamanho a definir no momento da instalação) deverá ser trocada a cada 6 (seis) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada a fim de instalar o aparelho, realizar a programação dos parâmetros.	R\$ 186,50	R\$ 22.380,00	
	03	025.003.025	SER	48	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho de ventilação pulmonar tipo BIPAP/CPAP com bateria	R\$ 646,38	R\$ 31.026,24	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
					interna para distúrbios respiratórios, com fonte de energia de 110V e 220V (Bivolt), bateria interna que garanta ao mínimo de 3-4 horas de funcionamento, e equipamento com rotina atualizada de auto testes e calibração e nível de pressão acústica até 31dBA. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, IPAP - 4 a no mínimo 40 cm H2O com fluxo de até 175l/min, EPAP - 4 a no mínimo 25 cm H2O, CPAP- 4 a no mínimo 20 cm H2O, com ajuste progressivo de valores pressóricos por inclusão de rampa: 0-45 minutos ou 0-60 minutos), frequência respiratória ajustável, alarmes integrados e tela de monitoramento de parâmetros que permita leitura de volume corrente, vazamentos e pressão atingida, tempo de subida/descida com duração ajustável entre as transições de inspiração/expiração. Modos ventilatórios: AVAPS ou volume garantido, CPAP, espontâneo (S), assistido (ST) e controlado (PC). Acessórios: câmara para umidificador aquecido integrado, filtro de proteção do BIPAP e reanimador manual ("ambu") adulto/infantil em silicone com máscara acoplada. Traqueia a cada 3 (três) meses, bateria a cada 6 meses, sem custo ou ônus para municipalidade, possibilidade de ajuste por máscara nasal ou oronasal (adulto ou pediátrico) e tamanho adequado com interface em gel atóxico/silicone para adequar-se à patologia/demanda/indicação e para correto acoplamento com o paciente ou conexão para traqueostomia se necessário, válvula exalatória inclusa na máscara ou válvula exalatória avulsa, fixador de máscara, porta de entrada de oxigênio em BIPAP ou conector com entrada para conexão de cânula de oxigênio. Bateria interna de 3-4 horas de duração e nobreak com no mínimo 1,2 kva. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, adaptadores de traqueia para ventilação conforme necessidade, filtro barreira ou HEPA, filtro. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.			
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$	76.899,84

Pregão Eletrônico nº 156/2025 - Processo nº 309/2025. Valor global: R\$ 76.899,84. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RADIONET LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas agrícolas, por período de 12 (doze) meses.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.027.208	SER	996	Contratação de empresa, para prestação de serviço, fornecimento de software de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas agrícolas por 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para instalação e funcionamento, mediante comodato, com identificação de motorista/operador via IBUTTON e utilização de software que permita: mosaico com divisão de até 10 (dez) telas; acesso ao sistema via web e através de dispositivos eletrônicos móveis (smartphone, notebooks e tablets); visualização de mapas e rotas; visualização simultânea de toda a frota; envio de alertas via aplicativo; programa de envio de e-mail; programa de geração de alertas; criação de regras de velocidades e de violação de cercas; cadastro de usuários e sub-usuários; cadastro de veículos e máquinas; cadastro de vínculos de motoristas e operadores; relatórios de posições, tempo parado, quilometragem, horímetro, bateria, posições, eventos, status de sinais, última posição, rotas e viagens, regras violadas, acúmulo diário; criação de cercas e regras por veículos, por máquinas e/ou grupos.	R\$ 34,10	R\$ 33.963,60
VALOR TOTAL						R\$ 33.963,60

Pregão Eletrônico nº 151/2025 - PROCESSO Nº 301/2025. Valor global: R\$ 33.963,60. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas em equipamentos laboratoriais (microscópio) da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	019.002.146	SER	16	Contratação de empresa para realização de Grupo Reflexivo "MASCULINIDADES EM TRANSFORMAÇÃO: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO".	R\$ 10.000,00

Dispensa de Licitação nº 090/2025- Processo nº 383/2025. Valor global: R\$ 10.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/07/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025 PROCESSO Nº 363/2025

Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia para uso da equipe eMulti nos atendimentos fisioterapêuticos realizados nas Unidades de Saúde do município.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); o item 2, com o valor de R\$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); o item 6, com o valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.516,50 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA- Prefeito do Município de Votuporanga- 21/07/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025 PROCESSO Nº 346/2025

Objeto: Aquisições de equipamentos diversos (mobiliários, eletrodomésticos e Informática) para diversas secretarias do Município de Votuporanga/S.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CICOMAG LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS LTDA o item 12, com o valor de R\$ 6.359,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.359,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). SOUZA E MASTELLINI LTDA o item 1, com o valor de R\$ 454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); o item 2, com



o valor de R\$ 3.669,99 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); o item 4, com o valor de R\$ 374,99 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); o item 6, com o valor de R\$ 367,96 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); o item 7, com o valor de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.172,07 (um mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos); o item 9, com o valor de R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); o item 10, com o valor de R\$ 1.958,97 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos); o item 14, com o valor de R\$ 3.449,98 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.514,62 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). AMENA CLIMATIZACAO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 22.222,20 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 22.222,20 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA o item 11, com o valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 13, com o valor de R\$ 1.235,96 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.235,96 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). METALURGICA VITHORY LTDA o item 3, com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 47.138,38 (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA- Prefeito do Município de Votuporanga- 21/07/2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 619, de 22 de Julho de 2025

=====

(*Concede Pensão por morte a
**MARIA AUXILIADORA DIAS
PERECIN** e dá outras
providências*)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** à dependente do ex servidor **MILTON PERECIN DOS SANTOS**.

1) **MARIA AUXILIADORA DIAS PERECIN**, cônjuge, RG nº 42.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF nº 338.XXX.XXX-60;

A pensão foi concedida a partir da data do óbito, sendo que o valor do benefício corresponde à última remuneração do servidor em atividade, de acordo com os arts. 6º, I cumulado com 15, II e 16, I da LC Municipal n.º 199/2011. Integra o presente ato a Carta de Concessão 389/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2025.

Votuporanga-SP, 22 de Julho de 2025.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 -
PROCESSO Nº 54/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO DA SAEV AMBIENTAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses.

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Votuporanga, 22 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025- PROCESSO Nº
44/2025**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões, com ou sem operador, destinados à execução de serviços de saneamento básico realizados pela SAEV Ambiental.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentada pelas empresas vencedoras: **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** com o lote: 5 no valor total de R\$ 241.773,60 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **GT SERVICOS AGRICOLA LTDA** com os lotes: 2, 4 e 6 no valor total de R\$ 1.258.985,35 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Valor total de **R\$ 1.500.758,95 (um milhão e quinhentos mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Conforme ata lavrada, **declaro anulados** os lotes 1 e 3, tendo-se em vista o vício no cadastro relacionado ao quantitativo do item.

Votuporanga, 22 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

RETIFICAÇÃO

**COTIMARG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC.



Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação com o tema "Place Branding e Identidade Territorial", com carga horária mínima de 44 (quarenta e quatro) horas, destinada a empresários e gestores do setor turístico que atuam na área de abrangência do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 003/2025.

Valor global: R\$ 36.400,00.

Assinatura: 17 de Julho de 2025.

ONDE SE LÊ: JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente
17/03/2025.

LEIA-SE: JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente
17/07/2025.

RETIFICAÇÃO

COTIMARG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG.

Contratada: Serviço de Apoio às micro e Peq. Empresas de São Paulo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria sobre o tema Consolidação da Presença Digital em Negócios de Turismo, com carga horária total de 12 (doze) horas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 004/2025.

Valor global: R\$ 44.352,00.

Assinatura: 17 de Julho de 2025.

ONDE SE LÊ: JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente
17/03/2025.

LEIA-SE: JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente
17/07/2025.

RETIFICAÇÃO

COTIMARG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG.

Contratada: Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região.

Objeto: Contratação de serviço de locação temporária de estande com área de 6 m², pelo período de 2 (dois) dias, durante a realização da "27ª Feira de Turismo AVIRRP 2025".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 002/2025.

Valor global: R\$ 13.000,00.

Assinatura: 17 de Julho de 2025.

ONDE SE LÊ: JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente
17/03/2025.

LEIA-SE: JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente
17/07/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 022/2025- PROCESSO FEV Nº 033/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na execução de sondagens à percussão (SPT)**, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I e Apêndices do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 022/2025 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de agosto de 2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2025

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO 06 de agosto de 2025 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 06 de agosto de
2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO
NO SITE www.bll.org.br**

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br